

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 5.550, DE 2005

Institui o Dia Nacional da Segurança Pública e dá outras providências.

Autor: Deputado CAPITÃO WAYNE

Relatora: Deputada ELAINE COSTA

I - RELATÓRIO

Este projeto de lei, de autoria do Nobre Deputado Capitão Wayne, institui o dia 10 de Dezembro como “Dia Nacional da Segurança Pública”.

A escolha do dia 10 de Dezembro decorre do fato de que, exatamente, nesta data é comemorado o Dia Internacional dos Direitos Humanos.

Esgotado o prazo regimental não foram apresentadas emendas à proposição.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

Não vemos, em princípio, inconveniente algum em se comemorar o “Dia Nacional da Segurança Pública”.

Há, porém, problemas de ordem constitucional e legal no projeto de lei.



FF37AE7F15

Por exemplo, não cabe, devido ao princípio federativo, à lei federal dispor sobre a outorga de medalhas e homenagens a serem concedidas pelos estados e municípios.

Seria, também, de difícil, senão impossível implementação, a imposição à canais de rádio e televisão de pauta específica voltada ao tema, pois poderão ser levantados óbices relativos à legislação que garante a liberdade de imprensa.

De outro lado, o assunto “segurança pública” já se faz presente todos os dias, na imprensa brasileira, não havendo necessidade de lei para direcioná-la neste sentido

Por esses motivos, nosso parecer é desfavorável ao projeto de lei.

Sala da Comissão, em de de 2005.

Deputada Elaine Costa
Relatora

